



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00610072.000352/2019-61

Unidade Gestora: [CORSА/SESAP](#)

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2019

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº [44/2019](#) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, CONSIDERANDO A CAPACIDADE INSTALADA DO PRESTADOR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E/OU DIAGNÓSTICO (QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MEDICINA NUCLEAR IN VIVO, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MEDICINA NUCLEAR, GERAIS EM ONCOLOGIA) VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS OFERTADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CÂNCER (LNRCC).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no **CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45**, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.2016.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **Liga Norte Riograndense Contra o Câncer (LNRCC)**, com sede à Avenida Miguel Castro, 1355, Dix-Sept Rosado, Natal/RN - CEP: 59.075-740, inscrita no **CNPJ sob o nº. 08.428.765/0001-39**, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - **CNES nº. 2409194**, representada por Sr(s). **Ivo Barreto de Medeiros**, superintendente-adjunto, CPF nº **010.878.864-49** e **Roberto Magnus Duarte Sales**, superintendente, CPF nº **140.653.201-53**, aqui denominado, apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições do Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Retificar o 1º termo de apostilamento ao 6º termo aditivo ao Contrato 44/2019**, relativo ao valor do documento, passando assim, a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objetos:

- **Acréscimo de Valor**, considerando o aumento da produção em relação aos procedimentos clínicos (Quimioterapia, Radioterapia e outras terapias em oncologia), bem como considerando a ampliação de 4.224 exames tomográficos e 120 Ressonâncias Nuclear Magnéticas ao ano, disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, representando um montante estimado de R\$ 4.139.002,00 (*quatro milhões, cento e trinta e nove mil dois reais*), o que corresponde a um acréscimo percentual total de 12,11% do valor contratual, de acordo com o quadro estimativo de meta financeira, explicitado abaixo:

6º Termo Aditivo de Valor - Procedimentos Clínicos e Procedimentos Diagnósticos - Acréscimo de 12,094304%	
Serviços	Valor p/ aditivo
Teto Ampliação Tomografia computadorizada	R\$ 683.958,67
Procedimentos Clínicos	R\$ 3.419.793,33
Ressonância Nuclear Magnética	R\$ 35.250,00
Total	R\$ 4.139.002,00

- Inclusão do Item 9.2.16 a CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES do seguinte texto:

(...)

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

9.2.16 - *Caso o estabelecimento de saúde fique impossibilitado de realizar o quantitativo de tomografias computadorizadas, pactuadas através do Termo de Compromisso nº8/2021/CGAE/SAES/MS, firmado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte, com a finalidade de oportunizar a alocação de um tomógrafo doado pelo MS, no hospital Dr. Luiz Antônio (LIGA NORTERIOGRANDENSE DE COMBATE AO CÂNCER), localizado na cidade de Natal, o prestador deverá enviar justificativa em conjunto com o seu gestor municipal e estadual, no*

prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a ocorrência da incapacidade produtiva para avaliação do Ministério da Saúde;

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 4.139.002,00 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil e dois reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN - SESAP-RN.
- Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN.
- Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.
-
- Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
- R\$ 4.139.002,00 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil dois reais).

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA, Secretária de Estado Adjunta**, em 23/06/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10078108** e o código CRC **648DDEFF**.

Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP
Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAP
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

Objeto: Chamada Pública para possível elaboração de projetos voltados à promoção à saúde e prevenção das doenças crônicas transmissíveis de relevância para o Sistema Único de Saúde - SUS, definidas nas seguintes áreas temáticas: Hanseníase; Tuberculose; HIV/AIDS; Hepatites Virais e Sífilis conforme estabelece a PORTARIA-SEI - SESAP Nº 654, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

A CPL/SESAP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMADA PÚBLICA, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por este Edital e seus anexos, convoca prestadores de serviços que tenham interesse em compor o Banco de cadastro para prestação de serviços descritos no objeto. O Envio de Documentos se dará por meio eletrônico para o e-mail: hepaidcoordenacao@gmail.com., conforme calendário previsto em edital

Natal-RN, 23 de junho de 2021.
Carla Juliana Gomes de Souza
Presidente-CPL/SESAP

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 6º TERMO AO CONTRATO Nº 44/2019.

PROCESSO SEI: 00610072.000352/2019-61

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto Retificar o 1º termo de apostilamento ao 6º termo aditivo ao Contrato 44/2019, relativo ao valor do documento, passando assim, a seguinte redação:

Acréscimo de Valor, considerando o aumento da produção em relação aos procedimentos clínicos (Quimioterapia, Radioterapia e outras terapias em oncologia), bem como considerando a ampliação de exames tomográficos e 120 Ressonâncias Nuclear Magnéticas ao ano, disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, representando um montante estimado de R\$ 4.139.002,00 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil dois reais), o que corresponde a um acréscimo percentual total de 12,11% do valor contratual, de acordo com o quadro estimativo de meta financeira, Explicitado abaixo:

6º Termo Aditivo de Valor - Procedimentos Clínicos e Procedimentos Diagnósticos - Acréscimo de 12,094304%

Serviços	Valor p/ aditivo
Teto Ampliação Tomografia computadorizada	R\$683.958,67
Procedimentos Clínicos	R\$3.419.793,33
Ressonância Nuclear Magnética	R\$35.250,00
Total	R\$4.139.002,00

VALOR: ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 4.136.002,00 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil e dois reais) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN - SESAP - RN. Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 4.139.002,00 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil e dois reais).

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no DOE. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal, 17 de junho de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Saúde do Estado do RN.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

AVISO AOS LICITANTES - NOVA DATA - ID 879904

A Comissão Permanente de Licitações do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, objetivando contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de alta complexidade do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes O recebimento das propostas será até às 09:00 horas do dia 06/07/2021 e a sessão de disputa terá início às 09:30 horas desse mesmo dia, no site www.licitacoes-e.com.br, horário de Brasília-DF. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no referido site, nº da licitação: 879904 informações nos fones 3232-5411 ou solicitado por e-mail pregoeirahmaf@yahoo.com.br.

Natal, 23 de junho de 2021

Katiúcia Alves Lopes dos Santos.

Pregoeira do HMAF

Secretaria de Estado do Turismo

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA Nº 09/2021 CELEBRADO ENTRE a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO (SETUR) e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FAPERN PROCESSO SEI Nº 0241001.000135/2021-51 DAS PARTES: SETUR E FAPERN DO OBJETO:

O presente Acordo de Cooperação Técnica-Científica tem por objeto a execução do Projeto Institucional de Inovação intitulado "Projeto Institucional de Inovação da Gestão e Modernização da Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Norte" e a seleção de 18 pesquisadores-bolsistas das áreas de Arquitetura, Urbanismo e Construção Civil, Marketing e Jornalismo, Turismo, Estatística ou TI, História, Psicologia ou Ciências Biológicas, Direito, Administração, conforme EDITAL DE SELEÇÃO, PLANO DE TRABALHO e PROJETO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO, documentos esses vinculados a este Acordo de Cooperação. DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica-Científica tem a duração de 30 meses, podendo ser prorrogado, em negociação entre os partícipes, desde que haja comunicação prévia de 60 dias, e mediante assinatura de Termo Aditivo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos serão oriundos do orçamento da SETUR/RN, sob a seguinte programação orçamentária: Classificação Funcional Programática 23.122.0100.2977 - Sudação 297701 -Manutenção e funcionamento, Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários e natureza de despesa: 33.90.36.61 - Bolsa de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica, o valor individual das Bolsas é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Exercício 2021 agosto a dezembro - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Exercício 2022 janeiro a dezembro - R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), Exercício 2023 janeiro a julho - 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), Valor Total: R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2021 DAS ASSINATURAS: Pela SETUR ANA MARIA COSTA - Secretária de Estado do Turismo e pela FAPERN, GILTON SAM-PAIO DE SOUZA - Diretor-Presidente.

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

PROCESSO Nº. 12610022.000765/2021-52.

ASSUNTO: Realização de 2 edições do Abeta Conecta no Rio Grande do Norte.

INTERESSADO: EMPROTUR

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA - ABETA, com o objetivo de promover os produtos do Rio Grande do Norte, conectar e fortalecer o relacionamento entre o mercado, fomentando o segmento de ecoturismo e turismo de aventura, posicionando o estado cada vez para o turista que procura esse segmento. Onde a realização do evento corrobora, também, para a regionalização e interiorização do turismo, deixando um legado de desenvolvimento econômico para o Estado e auxiliando na retomada do turismo.

JUSTIFICATIVA: Com o objetivo de auxiliar na retomada do turismo no Rio Grande do Norte, as 2 edições dos eventos são uma ótima estratégia de marketing, onde promovem as belezas locais que são compartilhadas, onde a ABETA hoje é referência nacional e internacional de organização empresarial em Ecoturismo e Turismo de Aventura. Além da promoção dos eventos de forma séria e positiva, por meio das mídias sociais, website, rádio e escrita, geradas pelo evento e nos posicionando nos cenários do ecoturismo e turismo de aventura.

Além disso, o evento:

Estimula o associativismo;

Integra os diferentes atores da cadeia produtiva;

Promove o destino anfitrião nas mídias sociais e no mercado da vida ao ar livre no Brasil.

Com um conteúdo adequado às necessidades do segmento, os temas são apresentados por especialistas através de:

Palestras inspiradoras;

Oficinas técnicas;

Estudos de casos;

Vivências experienciais em ambientes naturais.

Assim, a meta é que todos se conectem e se capacitem, tornando o destino anfitrião mais integrado, competitivo e qualificado, auxiliando na construção de uma oferta segura, responsável de serviços e que promova as boas práticas, se consolidando no segmento da vida ao ar livre no Brasil.

Melhora a capacidade de gestão e de inovação dos micros e pequenos negócios;

Amplia e fortalece os laços de relacionamentos entre os participantes;

Promove o associativismo;

Gera oportunidades de emprego, renda e novos negócios para toda a cadeia produtiva do turismo local.

Com mais de 110 empresas associadas, presentes em 22 Estados e no Distrito Federal, a ABETA - Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura é uma associação civil que atua para transformar o potencial turístico natural do Brasil em vetor de desenvolvimento econômico e social.

A ABETA foi criada em 2004 com o objetivo de representar, capacitar e promover a qualidade, segurança e sustentabilidade no Ecoturismo e Turismo de Aventura no Brasil. Nossa missão é transformar esses segmentos em atividades econômicas, sociais e ambientalmente viáveis, promovendo a evolução da sociedade.

A ABETA tem entre seus associados:

Operadoras de Turismo;

Agências de Viagens;

Receptivos turísticos;

Meios de hospedagem;

Atrativos turísticos;

Empresas de consultoria e treinamento.

Colocando a promoção do turismo como atividade econômica estratégica para a geração de emprego e renda, além do desenvolvimento regional. Cabe a esta pasta, também, planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas de promoção do turismo, formular diretrizes para o desenvolvimento de ações, planos e programas, difundir as atrações turísticas de todo o Estado do Rio Grande do Norte, através de canais que sejam relevantes ao público consumidor, com o objetivo de gerar fluxo turístico para municípios ou regiões turísticas do Estado.

Estamos muito bem posicionados em alguns segmentos e o turismo de aventura e de experiência tem muita potencialidade no Rio Grande do Norte. Certamente, apoiar tais eventos será uma excelente oportunidade de nos posicionar no cenário nacional e internacional, quanto destino para prática desses esportes, conversando com os princípios de interesse público, economicidade e eficiência do Governo do Estado. A ação é inovadora, no que diz respeito a roteiros turísticos, como forma de estimular essa demanda e a produção de conteúdos sobre o nosso Estado.

O turismo está passando por grandes desafios e a retomada será feita por destinos que estiverem prontos para esse momento de novas abordagens, novas práticas e condutas em relação à forma de promover e divulgar seus atrativos.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

Projeto de atividade	302501 - Desenvolver os segmentos do turismo
Elemento de Despesa:	33.90.39.31 - Inscrição em eventos
Fonte de Recurso:	100 - Recursos ordinários
Valor:	R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: art. 30, inciso II, da Lei 13.303/2016, em sua redação atual.

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ nº 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura - ABETA - CNPJ nº. 07.462.804/0001-51.

Natal/RN, 23 de junho de 2021.

BRUNO GIOVANNI REIS

Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Tributação

ATO HOMOLOGATÓRIO Nº 012/2021-GS/SET, DE 23DE JUNHO DE 2021.

Altera o Anexo II do Ato Homologatório nº 011/2019-GS/SET, de 26 de dezembro de 2019, que homologa o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) a ser utilizado como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações internas e aquisições interestaduais com cervejas, chopes, refrigerantes, isotônicos, hidroeletrólitos e energéticos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 859 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 13.640, de 13 de novembro de 1997,

Considerando as solicitações da empresa NINA BEBIDAS E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ 05.741.141/0001-89, protocolada no SEI sob nºs 00310174.000092/2021-66 e 00310174.000076/2021-73, para alteração da nomenclatura e dos valores que são utilizados como preços de referência para a base de cálculo do ICMS devido por Substituição Tributária de seus produtos, R E S O L V E:

Cláusula primeira. Alterar o Anexo II do Ato Homologatório nº 011/2019-GS/SET, de 26 de dezembro 2019, que em relação aos produtos abaixo relacionados passa a vigorar na seguinte forma:

Item	ID	NOMENCLATURA	VOLUME (ML)	FABRICANTE	PMPF
241	R1901007	CAJUNINA 250ML PET	250	NINA	1,34
245	R1901011	CAJUNINA 2 LITROS PET	2000	NINA	4,89

Cláusula segunda. Este Ato Homologatório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Tributação, em Natal, 23 de junho de 2021.

Carlos Eduardo Xavier
Secretário de Estado da Tributação